



## Relatórios de anomalias nos Equipamentos e Sistemas de Segurança

Folha n.º	Pág.									
Instalação <sup>1</sup>	Data d/m/ano	Ref. <sup>a</sup> relatório <sup>2</sup>	Anomalia	Local	Intervenção realizada			Custo	Observ.	Rúbrica
					Empresa	Nome	Função			

<sup>1</sup> Identificar o equipamento ou sistema de segurança:

- Sinalização de Segurança;
- Iluminação de Emergência;
- Sistema de deteção, alarme e alerta;
- Sistema de controlo de fumo;
- Meios de intervenção;
- Sistemas fixos de extinção automática de incêndios;
- Sistemas de cortina de água;
- Deteção automático de gás combustível;
- Drenagem de águas residuais da extinção de incêndios;
- Posto de segurança;
- Controlo de poluição de ar;
- Portas corta-fogo;
- Selagens;
- Comandos dos sistemas e equipamentos de segurança (como por exemplo: retentores de portas, fecho de portas, abertura e fecho de registos, de desenfumagem, entre outros).

<sup>2</sup> Anexar os relatórios.

Os relatórios devem incluir, relativamente à anomalia: a sua descrição, impacte, data da sua verificação e duração da respectiva reparação.

Elaborado:	Verificado:	Aprovado:	Data: Maio 2011	Revisão: 00
------------	-------------	-----------	-----------------	-------------